



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020 - EDIÇÃO 4.479



MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano
Municipal de Atendimento
Socioeducativo - Paulista - PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulista – PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 206/2002 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Nº 015/2016 de 14 julho de 2016, Diário Oficial Nº 3367 de 14 de julho de 2016 e publicado nas páginas 01/03, que aprova a Comissão do CMDCA para elaboração do Plano de Medidas Socioeducativo;

Considerando a apreciação do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, elaborado pela Comissão Municipal, avaliando a necessidade de apresentação da versão definitiva do referido Plano pelo órgão gestor a este conselho, com ajustes e apontamentos propostos;

Considerando a deliberação da Plenária do referido Conselho acima citado, na Reunião Ordinária realizada em 06 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulista – PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista – PB, 06 de março de 2016.

Gabriella da Silva Oliveira
Gabriella da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO